



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

PROCESSO Nº 774/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (17/09/2025 – 09:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (02/10/2025 – 08:59h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (02/10/2025 – 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE RECARGA DE EXTINTORES, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS RELACIONADOS AO COMBATE A INCENDIO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, sediada na Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE RECARGA DE EXTINTORES, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS RELACIONADOS AO COMBATE A INCENDIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.11. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 02 (duas) casas decimais.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%**.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.26. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Habilitação Jurídica

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.7.1. Declaração da licitante de que os serviços a serem realizados possuem garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos apresentados após a execução dos serviços (Lote 01) e garantia mínima de 06 (seis) meses contra quaisquer defeitos de fabricação em relação aos itens adquiridos (lotes 2 e 3).

6.7.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo IV).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.7.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal **(anexo IV)**.

6.7.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 **(anexo IV)**.

6.7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 **(anexo IV)**.

6.7.6. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.7.7. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(anexo IV)**.

6.8. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.**

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Obs: Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5. fraudar a licitação
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.novobbmnet.com.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

10.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.13.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

10.13.5. ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra, 16 de setembro de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº 5576/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS

A presente licitação tem por objetivo a eventual e parcelada contratação e aquisição de:

Lote 01: recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores e mangueiras; - Lote 02: aquisição de extintores e mangueiras; - Lote 03: aquisição de suportes, placas indicativas, blocos de iluminação e luminárias de emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

LOTE 01 – Serviços de Recarga e Manutenção					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Até 360	Serviço	Recarga de extintor de água pressurizada 10 l Classe A, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
02	Até 360	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
03	Até 110	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
04	Até 250	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe ABC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
05	Até 120	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe ABC,	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.		
06	Até 80	Serviço	Recarga de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 4 Kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
07	Até 280	Serviço	Recarga de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 6 Kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00
08	Até 150	Serviço	Teste hidrostático em mangueiras de hidrante conforme NBR 12779.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 95.530,00

LOTE 02 – Aquisição de itens Novos					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Até 80	UNID	Aquisição de extintor de água pressurizada 10 l Classe A. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
10	Até 60	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.		
11	Até 20	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
12	Até 100	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.		
13	Até 30	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Até 30	UNID	Aquisição de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 4 Kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de CO ² , fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon e difusor de plástico. Com validade de 5 anos.	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
15	Até 60	UNID	Aquisição de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 6 Kg	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de CO ² , fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon e tubo sifão. Com validade de 5 anos.		
16	Até 30	UNID	Mangueiras de hidrante Tipo 2 – Ø 1 ½” x 15m conforme NBR 12779 e Inmetro	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
17	Até 30	UNID	Mangueiras de hidrante Tipo 2 – Ø 1 ½” x 30m conforme NBR 12779 e Inmetro	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
18	Até 30	UNID	Esguicho regulável 1 ½” fabricado em latão fundido e acabamento usinado. Tipo: reguláveis PN16 Engate rápido: 1.1/2” Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Regulação: fechado, jato sólido e neblina. Abertura do leque: até 120 graus	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
19	Até 30	UNID	Chave para engate rápido tipo Storz 1 ½” Material: latão fundido. Acabamento: Jateado Espessura: 6,5mm. Norma: NBR 6941 e 14341.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	Até 20	UNID	Extintor veicular de Pó Químico Seco de 1 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 05 anos.		
21	Até 40	UNID	Extintor veicular de Pó Químico Seco de 2 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 05 anos.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 138.740,00

LOTE 03 – Iluminação e Placas de Sinalização					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Até 50	UNID	Bloco de iluminação de emergência autônomo - Tensão de alimentação 100 a 240 Vac 50/60 Hz Consumo 3 W Autonomia > 4 horas Fluxo luminoso 1200 lm Tempo de carga 24h 220 V/48h 127 Bateria Chumbo-ácido selada 6 V 4,5 Ah Tipo de lâmpada 2 x 24 LEDs auto brilho, Ângulo da lente dos faróis 120°	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Temperatura de cor 7000 K Temperatura de operação -10 °C a 50 °C Dimensões do produto (L x A x P) 275 x 260 x 70 mm		
23	Até 30	UNID	Bloco de iluminação de emergência autônomo - Tensão de alimentação: Bivolt; Fluxo Luminoso: 3.000 Lumens; Potência: 18W; 02 Faróis; Autonomia de 06 horas para 01 Farol e 03 horas para 02 Faróis; Área de abrangência: até 600m²; Bateria: Chumbo-Ácido 6v 4.500mAh; Dimensões: 230 x 255 x 65mm.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
24	Até 50	UNID	Luminária de Emergência 30 Led - IP20 -Potência 4W - Tensão (V) 100-240V Temperatura de Cor 6500K Vida útil 2h (fluxo máx.) / 4h (fluxo mín.). 300 recargas. Tempo de recarga 48h em 127V e 24h em 220V - Frequência 50/60Hz	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
25	Até 50	UNID	Luminária de emergência 60 LED - Fluxo Luminoso mínimo: 100 Lumens; Fluxo Luminoso máximo: 200 Lumens; Autonomia mínima de horas: 3 horas e máxima de 6 horas; Com bateria recarregável; Alimentação elétrica e com bateria; Capacidade da bateria: 1200mAh; Com indicador de bateria; Potencia: 2W; Em Policarbonato à prova de fogo; Com: Botão de Ligar; Botão de Teste; Automático e suporte para travar; Dimensões: 6 x 22 x 22cm.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
26	Até 15	UNID	Bateria Recarregável Chumbo Ácido 6v 4500mAh	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
27	Até 200	UNID	Placas Indicativas de Extintor Fotoluminescente, Certificada com laudo IPT, cor vermelha, tipo de material	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Placa PVC rígida, dimensões 19cmx19cm.		
28	Até 200	UNID	Placas Indicativas de rota de Fuga, Fotoluminescente, Certificada pela ABTN 13434, material chapa PSAI tricamada, 0,5mm, dimensões 12cm x 24cm.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
29	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores de 10 l, medindo aproximadamente 43x20cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
30	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6 Kg, medindo aproximadamente 43x18cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
31	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 4 Kg, medindo aproximadamente 43x18cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
32	Até 100	UNID	Suporte para extintor de incêndio de parede para extintor UNIDversal, com furação para extintores de diâmetro até 200mm e com bucha 6mm e parafusos 6x38mm.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	Até 30	UNID	Suporte de extintor veicular, para extintores de Pó Químico de 4 ou 6 kg, com hastes reforçadas, de aço inoxidável	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
34	Até 30	UNID	Suporte de extintor veicular, para extintores de Pó Químico de 1 kg, com hastes reforçadas, de aço inoxidável	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 33.520,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO

A futura contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto na 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Lote 01: Os serviços serão solicitados através da Segurança do Trabalho. Os serviços deverão ser realizados conforme descritos a seguir

- a) É obrigatório o agendamento de reunião entre a empresa e a Segurança do Trabalho antes do início dos serviços, para esclarecimentos e instruções.
- b) É obrigatório o uso de uniforme e identificação dos funcionários da Detentora da Ata os quais executarão os serviços.
- c) A retirada das unidades extintoras, assim como a colocação dos equipamentos deverá ser realizada conforme Ordem de Serviço expedida, não sendo possível a realização sem este documento.
- d) A cada Ordem de Serviço emitida será indicado a local onde será feita a retirada das unidades extintoras.
- e) Na retirada das unidades deverá ser realizada uma listagem e entregue uma cópia para a Segurança do Trabalho, para fins de conferência.
- f) Colocar no local outra unidade extintora compatível até que seja feita a devolução com o serviço já efetuado.
- g) Caso ocorram inspeções e/ou resultados que indiquem o descarte do cilindro, a Segurança do Trabalho deverá ser informada imediatamente para que se providencie a compra e substituição do mesmo.
- h) Com a recarga realizada, os extintores deverão ser devolvidos no local da retirada.
- i) Devem ser atendidas as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 12962, NBR. 13485 e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- j) Os extintores devem ser transportados e protegidos contra chuva e outras intempéries e condições agressivas.
- k) Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos.
Quando o transporte ocorrer em veículos de carga, ou no caso de o empilhamento ser necessário, este poderá ser feito sempre com os extintores na horizontal ("deitados"), com as válvulas numa mesma direção, preferencialmente na horizontal com o manômetro voltado para cima
- l) Durante o transporte não se deve apoiar nada sobre as válvulas e os manômetros.
- m) A pintura do equipamento deve ser protegida para evitar danificações durante o transporte.
- n) O transporte dos extintores deve atender as legislações pertinentes; municipais, estaduais e federais, bem como as Normas Técnicas Brasileiras para transporte de produtos perigosos, reconhecidas pela ANTT
- o) As especificações técnicas bem como as características originais de cada produto, devem ser mantidas durante a manutenção do extintor, não podendo ser alteradas. As informações técnicas,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

características, instruções de operação e demais informações, devem ser mantidas após a manutenção dos equipamentos. As datas devem ser alteradas conforme a manutenção realizada.

p) E de responsabilidade da empresa a garantia das características originais por ocasião de substituição de componentes originais.

q) A verificação da qualidade dos componentes novos colocados durante a manutenção é de responsabilidade da empresa de manutenção.

1.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Manutenção: É o exame completo do extintor, com a finalidade de manter suas características originais de operação para proporcionar um nível adequado de confiança, de que irá funcionar efetivamente com segurança. Inclui qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo ainda revelar a necessidade de substituição ou recarga do agente extintor ou do ensaio de teste hidrostático.

b) Recarga: É o enchimento do extintor de incêndio com a carga nominal de agente extintor específico para cada modelo, podendo incluir também, a reposição do agente expelente.

C) Ensaio hidrostático: Processo de revisão total do extintor, com sujeição do cilindro as pressões e tempos determinados nas normas técnicas respectivas, incluindo-se a pintura do extintor.

1.4 MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL:

A manutenção de segundo nível consiste em:

- a) desmontagem completa do extintor;
- b) verificação da carga;
- c) limpeza de todos os componentes;
- d) controle de rosca: 1) - controle visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos; - crista danificada: - falhas de filetes, - francos desgastados; 2) utilização de calibrador de rosca tipo tampão;
- e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) substituição de componentes, quando necessária,
- g) regulação das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, quando houver;

1.5 MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL:

A manutenção de terceiro nível (vistoria) consiste em:

- a) ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;
- b) ensaio hidrostático da válvula de descarga;
- c) a remoção da tinta (pintura) existente deve, necessariamente, ser efetuada antes do ensaio hidrostático.

1.6 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote 02 e Lote 03:

1.6.1 Os itens contantes em Lotes 02 e Lote 03 serão solicitados conforme necessidade da Prefeitura pela Segurança do Trabalho.

OBS. Por se tratar de Registro de Preços as quantidades descritas acima são estimadas, portanto, não há obrigação de contratação dos itens na sua totalidade.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de extintores e outros itens relacionados, bem como sua manutenção é indispensável para a eficácia na proteção e no combate a incêndio, garantindo a segurança das pessoas e do patrimônio, além de garantir integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto. O extintor de incêndio é um dos principais equipamentos quando se trata de medidas emergenciais de combate a incêndios, sua carga deve ser substituída e realizada manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, em face de atender as obrigações das Normas Regulamentadoras de Segurança vigentes e de manter os equipamentos contra incêndio, aptos, visando à segurança de usuários e servidores dos departamentos e secretarias em condições de utilização.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no EP - Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Após o fornecedor ser declarado vencedor será solicitado a decomposição do valor total do lote em valores unitários.

7 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.1 Não haverá exigência de amostra.

8 - GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 Os serviços deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, caso se observe a apresentação de qualquer defeito após a manutenção e os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

10 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da entrega dos itens solicitados de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Detentora da Ata.

10.2 O Fiscal da Ata de Registro de Preços deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Detentora da Ata ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Detentora da Ata ou de seus preposos.

10.5 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Detentora da Ata e o Órgão Gerenciador, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterizem pessoalidade e subordinação direta

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1 Os serviços e os itens solicitados serão recebidos em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços registrados e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

11.2 Os serviços e os itens solicitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência

11.3 Na hipótese da execução do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

Incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento..

11.5 O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de Instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise previa a quitação de resposta, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6 – O recebimento do objeto ou do serviço não excluirá a responsabilidade cv pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

12.1 Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, além dos descritos abaixo:

- Declaração da licitante de que os serviços a serem realizados possuem garantia mínima de 03 (tres) meses contra quaisquer defeitos apresentados após a execução dos serviços (Lote 1) e garantia mínima de 06 (seis) meses contra quaisquer defeitos de fabricação em relação aos itens adquiridos (Lotes 2 e 3).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Após contato com empresas do ramo de atividade para execução do constante em
"Item 1 - DO OBJETO", foram apresentados orçamentos conforme solicitados, cujo menor valor de cada
item e cada lote segue abaixo:

LOTE 01 – Serviços de Recarga e Manutenção					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Até 360	Serviço	Recarga de extintor de água pressurizada 10 l Classe A, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
02	Até 360	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
03	Até 110	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
04	Até 250	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe ABC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
05	Até 120	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe ABC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
06	Até 80	Serviço	Recarga de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 4 Kg Classe BC,	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.		
07	Até 280	Serviço	Recarga de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 6 Kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00
08	Até 150	Serviço	Teste hidrostático em mangueiras de hidrante conforme NBR 12779.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 95.530,00

LOTE 02 – Aquisição de itens Novos					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Até 80	UNID	Aquisição de extintor de água pressurizada 10 l Classe A. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
10	Até 60	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.		
11	Até 20	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
12	Até 100	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13	Até 30	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Até 30	UNID	Aquisição de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 4 Kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de CO ² , fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon e difusor de plástico. Com validade de 5 anos.	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
15	Até 60	UNID	Aquisição de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 6 Kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de CO ² , fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon e tubo sifão. Com validade de 5 anos.		
16	Até 30	UNID	Mangueiras de hidrante Tipo 2 – Ø 1 ½” x 15m conforme NBR 12779 e Inmetro	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
17	Até 30	UNID	Mangueiras de hidrante Tipo 2 – Ø 1 ½” x 30m conforme NBR 12779 e Inmetro	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
18	Até 30	UNID	Esguicho regulável 1 ½” fabricado em latão fundido e acabamento usinado. Tipo: reguláveis PN16 Engate rápido: 1.1/2” Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Regulação: fechado, jato sólido e neblina. Abertura do leque: até 120 graus	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
19	Até 30	UNID	Chave para engate rápido tipo Storz 1 ½” Material: latão fundido. Acabamento: Jateado Espessura: 6,5mm. Norma: NBR 6941 e 14341.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	Até 20	UNID	Extintor veicular de Pó Químico Seco de 1 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 05 anos.		
21	Até 40	UNID	Extintor veicular de Pó Químico Seco de 2 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 05 anos.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 138.740,00

LOTE 03 – Iluminação e Placas de Sinalização					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Até 50	UNID	Bloco de iluminação de emergência autônomo - Tensão de alimentação 100 a 240 Vac 50/60 Hz Consumo 3 W Autonomia > 4 horas Fluxo luminoso 1200 lm Tempo de carga 24h 220 V/48h 127 Bateria Chumbo-ácido selada 6 V 4,5 Ah Tipo de lâmpada 2 x 24 LEDs auto brilho, Ângulo da lente dos faróis 120° Temperatura de cor 7000 K Temperatura de operação -10 °C a 50 °C Dimensões do produto (L x A x P) 275 x 260 x 70 mm	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
23	Até 30	UNID	Bloco de iluminação de emergência autônomo -	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Tensão de alimentação: Bivolt; Fluxo Luminoso: 3.000 Lumens; Potência: 18W; 02 Faróis; Autonomia de 06 horas para 01 Farol e 03 horas para 02 Faróis; Área de abrangência: até 600m²; Bateria: Chumbo-Ácido 6v 4.500mAh; Dimensões: 230 x 255 x 65mm.		
24	Até 50	UNID	Luminária de Emergência 30 Led - IP20 –Potência 4W - Tensão (V) 100-240V Temperatura de Cor 6500K Vida útil 2h (fluxo máx.) / 4h (fluxo mín.). 300 recargas. Tempo de recarga 48h em 127V e 24h em 220V – Frequência 50/60Hz	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
25	Até 50	UNID	Luminária de emergência 60 LED – Fluxo Luminoso mínimo: 100 Lumens; Fluxo Luminoso máximo: 200 Lumens; Autonomia mínima de horas: 3 horas e máxima de 6 horas; Com bateria recarregável; Alimentação elétrica e com bateria; Capacidade da bateria: 1200mAh; Com indicador de bateria; Potencia: 2W; Em Policarbonato à prova de fogo; Com: Botão de Ligar; Botão de Teste; Automático e suporte para travar; Dimensões: 6 x 22 x 22cm.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
26	Até 15	UNID	Bateria Recarregável Chumbo Ácido 6v 4500mAh	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
27	Até 200	UNID	Placas Indicativas de Extintor Fotoluminescente, Certificada com laudo IPT, cor vermelha, tipo de material Placa PVC rígida, dimensões 19cmx19cm.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	Até 200	UNID	Placas Indicativas de rota de Fuga, Fotoluminescente, Certificada pela ABTN 13434, material chapa PSAI tricamada, 0,5mm,	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			dimensões 12cm x 24cm.		
29	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores de 10 l, medindo aproximadamente 43x20cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
30	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6 Kg, medindo aproximadamente 43x18cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
31	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 4 Kg, medindo aproximadamente 43x18cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
32	Até 100	UNID	Suporte para extintor de incêndio de parede para extintor UNIDversal, com furação para extintores de diâmetro até 200mm e com bucha 6mm e parafusos 6x38mm.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	Até 30	UNID	Suporte de extintor veicular, para extintores de Pó Químico de 4 ou 6 kg, com hastes reforçadas, de aço inoxidável	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
34	Até 30	UNID	Suporte de extintor veicular, para extintores de Pó Químico de 1 kg, com hastes reforçadas, de aço inoxidável	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 33.520,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 267.790,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

14.1 Compete a DETENTORA DA ATA o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que ine são contidos, e ainda a:

- Assinar a Ata de Registro de Preços;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços;
- Executar os serviços conforme determinado no Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução de serviços;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita,
- Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar ao Órgão Gerenciador a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da execução contratual;
- Substituir de imediato o profissional que tiver comportamento inadequado ou que não se enquadre no tipo de serviço a ser realizado;
- Se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.

15 - DA ENTREGA E PRAZOS PARA MANUTENÇÃO

15.1 Os serviços do Lote 01 deverão ser executados em até 15 (quinze) dias do recebimento do pedido de compra emitido pela Fiscal do Contrato. Os itens dos Lotes 02 e 03 deverão ser entregues em até 10 (dez) dias do recebimento do pedido de compra emitido pela Fiscal do Contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 16.1 Comunicar à Detentora da Ata toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços contratados;
- 16.2 Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 16.3 Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.
- 16.4 Exigir da Detentora da Ata o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 16.5 Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

18- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogada de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse das partes.

19 - GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 Será o Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. Diderot Camargo Netto e fiscal Laura Romboli Beltrami.

20 - DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO

20.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação e gente.

20.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento, de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora de Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da Situação, sem onus ao contratante.

21 - DO PAGAMENTO:

21.1 A cada execução de serviço ou entrega de itens solicitados e desde que cumpridas todas as obrigações, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal conforme valor registrado, a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: segurancadotrabalho@serranegra.sp.gov.br

21.2 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

21.3 Quando do pagamento, será efetuada, se for o caso, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.4 No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

21.5 Os preços registrados permanecerão fixos e reajustáveis.

- Somente serão quitados os serviços efetivamente realizados:

- Não será permitido estipular limite de valor para a execução dos serviços ou para a entrega dos materiais.

- Todas as despesas com transporte, combustível, alimentação, uniformes e demais despesas necessárias correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

22 - FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

24- DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

24.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com Laura Romboli Beltrami (Técnica de Segurança do Trabalho, através do seguinte endereço eletrônico: segurancadotrabalho@serranegra.sp.gov.br)

**LAURA ROMBOLI BELTRAMI
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DIDEROT CAMARGO NETTO
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria de Governo

Registro de preços para contratação e aquisição eventual e parcelada de: Lote 01: recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores e mangueiras – Lote 02: aquisição de extintores e mangueiras; Lote 03: aquisição de suportes, placas indicativas, blocos de iluminação e luminárias de emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura e eventual contratação de recarga de extintores, a manutenção de mangueiras e a aquisição de diversos itens relacionados ao combate a incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO. Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. A falta desses serviços e a aquisição dos itens pode acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura. Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de Pregão Eletrônico.

3. REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Dentre os principais requisitos para a futura contratação, destacamos: A Detentora da Ata deverá comprovar a experiência prévia na prestação de serviços similares para órgãos públicos ou empresas, com comprovação da qualidade nos serviços prestados. A Detentora da Ata deverá dispor de profissionais capacitados e treinados para realizar os serviços contratados, com qualidade e eficiência. A Detentora da Ata deve estar em dia com todas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Os valores (preços) praticados pela Detentora da Ata deverá ser um preço compatível em relação ao mercado, sem comprometer a qualidade do serviço. Os materiais a serem adquiridos também deverão ser de boa qualidade e atender na íntegra os descritivos constantes neste Estudo Técnico.

4. QUANTITATIVOS e PESQUISA DE PREÇOS

LOTE 01 – Serviços de Recarga e Manutenção					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Até 360	Serviço	Recarga de extintor de água pressurizada 10 l Classe A, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
02	Até 360	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
03	Até 110	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
04	Até 250	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe ABC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
05	Até 120	Serviço	Recarga de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe ABC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
06	Até 80	Serviço	Recarga de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 4 Kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			conformidade com a NBR 12962.		
07	Até 280	Serviço	Recarga de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 6 Kg Classe BC, manutenção de 2º nível e 3º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário, em conformidade com a NBR 12962.	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00
08	Até 150	Serviço	Teste hidrostático em mangueiras de hydrante conforme NBR 12779.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

5. VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 95.530,00

LOTE 02 – Aquisição de itens Novos					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Até 80	UNID	Aquisição de extintor de água pressurizada 10 l Classe A. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
10	Até 60	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
11	Até 20	UNID	Aquisição de extintor de Pó	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Químico Seco 6 kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.		
12	Até 100	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 4 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
13	Até 30	UNID	Aquisição de extintor de Pó Químico Seco 6 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 5 anos.		
14	Até 30	UNID	Aquisição de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 4 Kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de CO ² , fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon e difusor de plástico. Com validade de 5 anos.	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
15	Até 60	UNID	Aquisição de extintor de CO ² (Gás Carbônico), 6 Kg Classe BC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de CO ² , fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon e tubo sifão. Com validade de 5 anos.	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00
16	Até 30	UNID	Mangueiras de hidrante Tipo 2 – Ø 1 ½” x 15m conforme NBR 12779 e Inmetro	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
17	Até 30	UNID	Mangueiras de hidrante Tipo 2 – Ø 1 ½” x 30m conforme NBR 12779 e Inmetro	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
18	Até 30	UNID	Esguicho regulável 1 ½” fabricado em latão fundido e acabamento usinado.	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Tipo: reguláveis PN16 Engate rápido: 1.1/2" Vazão: 145 GPM a 100 PSI. Regulação: fechado, jato sólido e neblina. Abertura do leque: até 120 graus		
19	Até 30	UNID	Chave para engate rápido tipo Storz 1 1/2" Material: latão fundido. Acabamento: Jateado Espessura: 6,5mm. Norma: NBR 6941 e 14341.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	Até 20	UNID	Extintor veicular de Pó Químico Seco de 1 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 05 anos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	Até 40	UNID	Extintor veicular de Pó Químico Seco de 2 kg Classe ABC. Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço carbono, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígidas com trama de nylon. Com validade de 05 anos.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6. VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 138.740,00

LOTE 03 – Iluminação e Placas de Sinalização					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Até 50	UNID	Bloco de iluminação de emergência autônomo - Tensão de alimentação 100 a 240 Vac 50/60 Hz Consumo 3 W Autonomia > 4 horas Fluxo luminoso 1200 lm Tempo de carga 24h 220 V/48h 127 Bateria Chumbo-ácido selada 6 V 4,5 Ah Tipo de lâmpada 2 × 24 LEDs auto brilho, Ângulo da lente dos faróis 120° Temperatura de cor 7000 K Temperatura de operação - 10 °C a 50 °C Dimensões do produto (L × A × P) 275 × 260 × 70 mm	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
23	Até 30	UNID	Bloco de iluminação de emergência autônomo - Tensão de alimentação: Bivolt; Fluxo Luminoso: 3.000 Lumens; Potência: 18W; 02 Faróis; Autonomia de 06 horas para 01 Farol e 03 horas para 02 Faróis; Área de abrangência: até 600m²; Bateria: Chumbo-Ácido 6v 4.500mAh; Dimensões: 230 x 255 x 65mm.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
24	Até 50	UNID	Luminária de Emergência 30 Led - IP20 -Potência 4W - Tensão (V) 100-240V Temperatura de Cor 6500K Vida útil 2h (fluxo máx.) / 4h (fluxo mín.). 300 recargas. Tempo de recarga 48h em 127V e 24h em 220V – Frequência 50/60Hz	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
25	Até 50	UNID	Luminária de emergência 60 LED – Fluxo Luminoso mínimo: 100 Lumens; Fluxo Luminoso máximo: 200 Lumens; Autonomia mínima de horas: 3 horas e máxima de 6 horas; Com bateria recarregável; Alimentação elétrica e com bateria; Capacidade da bateria: 1200mAh; Com indicador de bateria; Potencia: 2W; Em	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Policarbonato à prova de fogo; Com: Botão de Ligar; Botão de Teste: Automático e suporte para travar; Dimensões: 6 x 22 x 22cm.		
26	Até 15	UNID	Bateria Recarregável Chumbo Ácido 6v 4500mAh	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
27	Até 200	UNID	Placas Indicativas de Extintor Fotoluminescente, Certificada com laudo IPT, cor vermelha, tipo de material Placa PVC rígida, dimensões 19cmx19cm.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	Até 200	UNID	Placas Indicativas de rota de Fuga, Fotoluminescente, Certificada pela ABTN 13434, material chapa PSAl tricamada, 0,5mm, dimensões 12cm x 24cm.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
29	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores de 10 l, medindo aproximadamente 43x20cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
30	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6 Kg, medindo aproximadamente 43x18cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
31	Até 30	UNID	Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, fabricado em aço bi cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 4 Kg, medindo aproximadamente 43x18cm (altura x diâmetro).	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
32	Até 100	UNID	Suporte para extintor de incêndio de parede para extintor UNIDversal, com furação para extintores de diâmetro até 200mm e com bucha 6mm e parafusos 6x38mm.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	Até 30	UNID	Suporte de extintor veicular, para extintores de Pó Químico de 4 ou 6 kg, com hastes reforçadas, de aço inoxidável	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

34	Até 30	UNID	Suporte de extintor veicular, para extintores de Pó Químico de 1 kg, com hastes reforçadas, de aço inoxidável	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
----	--------	------	---	-----------	--------------

7. VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 33.520,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 267.790,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

Os preços descritos acima foram obtidos com prestadores de serviços do ramo de atividade a ser contratado.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A eventual contratação é vantajosa para o Órgão Gerenciador. A utilização de meios próprios para este serviço é mais onerosa para o município e menos eficiente. Uma das vantagens diz respeito a redução de custos, uma vez que a Detentora dispõe de profissionais aptos a execução do serviço. Outro ponto positivo é a maior eficiência, considerando que empresas com experiência no mercado detêm o conhecimento de execução do serviço com o menor custo possível e com a devida qualidade. A Administração também não dispõe do expertise e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Considerando a característica do serviço para a eventual contratação e nos termos do art. 47, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento (lotes) deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que não geraria perda de economia de escala e não causaria inviabilidade técnica, garantindo uma melhor fiscalização contratual. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada ampliaria a competitividade trazendo menores preços à Administração.

7. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

possam comprometer o sucesso da eventual contratação. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata de registro de preços	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade de a empresa vencedora executar a ata de registro de preços	Baixa/alto	Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade da Detentora da Ata pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial	Exigir garantias contratuais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os principais resultados e impactos advindos da futura contratação para a Prefeitura Municipal de Serra Negra, destacamos:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

9. FISCALIZAÇÃO

A Administração designará fiscal para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, devendo a Detentora da Ata atender suas solicitações.

A gestão da ata de registro de preços será confiada ao Secretário da pasta.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Laura Romboli Beltrami

LAURA ROMBOLI BELTRAMI
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diderot Camargo Netto

DIDEROT CAMARGO NETTO
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 774/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE RECARGA DE EXTINTORES, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS RELACIONADOS AO COMBATE A INCENDIO.

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXX de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **125/2025**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : XXX
CNPJ nº : XXX
Endereço : XXX
Telefone : XXX
Representada por : XXX
CPF : XXX

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será: os serviços do Lote 01 deverão ser executados em até 15 (quinze) dias do recebimento do pedido de compra emitido pelo Fiscal do Contrato, os itens dos Lotes 02 e 03 deverão ser entregues em até 10 (dez) dias do recebimento do pedido de compra emitido pelo Fiscal do Contrato, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 17h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 125/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xx)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, ... de de 2025.

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETARIO DE GOVERNO

P/ DETENTORA(S)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Nome/RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)**

Processo Administrativo nº XXX/2025.

Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Cumpro plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Cumpro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

- g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

- h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ - e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, Processo Licitatório nº XXX/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- v. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.